



**DECRETO N.º 4.436 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012**

**REGULAMENTA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS  
DIVERSOS EM ITAÚNAS E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o aumento do fluxo de veículos de passeio e ônibus na Vila de Itaúnas no período do Verão e Carnaval;

Considerando que a permanência dos ônibus dentro da Vila prejudica o trânsito e acesso à praia;

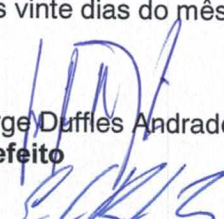
Considerando a segurança dos moradores;

**DECRETA:**

- Art. 1º -** Fica determinado que estacionamento de ônibus entre os dias 26/12/12 a 17/02/12, na Vila de Itaúnas deverá ocorrer na área que fica a direita do Portal, na entrada da Vila.
- Art. 2º -** Fica proibido estacionamento de ônibus nas ruas de Itaúnas no período de 26/12/2012 à 17/02/2010.
- Art. 3º -** Fica proibida a permanência de ônibus, caminhões e veículos de médio porte nas vias públicas da Vila por mais de 60 (sessenta) minutos.
- Art. 4º -** A fiscalização para cumprimento deste Decreto ficará a cargo da PMCB, Polícia Militar e Parque Estadual de Itaúnas.
- Art. 5º -** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 6º -** Revogam-se as disposições em contrário.

**Publique-se e cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

  
Jorge Duffles Andrade Donati  
**Prefeito**

Eduardo Ribeiro Moraes  
**Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer**

Publicado no mural da Prefeitura Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze.

  
Vitor Vicente Guanandy  
**Assessor de Governo**